



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2877, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras para a promoção da cultura e do lazer.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a seguinte área de terras, inserida na área maior da matrícula nº 12.137, livro 2 – registro Geral do Cartório de Registros Públicos de Carlos Barbosa:

“**UM TERRENO**, com área superficial de **4.312,10m²** (quatro mil, trezentos e doze metros e dez décimos quadrados), sem benfeitorias, situada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, na localidade de Arroio Canoas, zona rural, da cidade de Barão/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, no sentido oeste-leste, em uma extensão de 40,00m, confrontando com ROBERTO CARLOS BONACINA e JUSTINA MARIA BONACINA CHIES; ao **LESTE**, em dois segmentos, o primeiro segmento no sentido norte-sul, em uma extensão de 49,00m e o segundo segmento no sentido noroeste-sudeste, em uma extensão de 47,70m, ambos confrontando com ROBERTO CARLOS BONACINA e JUSTINA MARIA BONACINA CHIES; ao **SUL**, no sentido leste-oeste, em uma extensão de 68,29m, confrontando com a AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES; e, ao **OESTE**, em dois segmentos, o primeiro segmento no sentido sudoeste-nordeste, em uma extensão de 59,52m e o segundo segmento no sentido sul-norte, em uma extensão de 49,00m, ambos confrontando com ROBERTO CARLOS BONACINA e JUSTINA MARIA BONACINA CHIES.”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º A doação do imóvel descrito no art. 1º tem como finalidade o fomento da cultura e do lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da doação da referida área serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barão, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 11/07/2024

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.